



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3811 de 05 de Dezembro de 2017.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.017 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.017, Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências.”

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.017, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.697 de 21 de Junho de 2.016, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.017 de nº. 3.741 de 08 de Novembro de 2.016, o valor dos Programas e Fonte de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.017:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROGRAMA: 02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA.

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.002.3390.30 – R\$ 7.500,00 – FICHA Nº. 08 – FONTE Nº. 01

01.031.0001.2.002.3390.39 – R\$ 7.500,00 – FICHA Nº. 10 – FONTE Nº. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro, da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 01 – FONTE Nº. 01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Dezembro de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete